



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
ESTADO DE GOIÁS**

Requerimento Nº. 033/2009	Apresentação na Sessão De 07/04/2009	Autor: Vereador Cairo Maia
Ao Presidente da Câmara Municipal de Corumbáiba. Senhor Presidente, O Vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo Estenda a licença á gestante para 180 (dias), adequando o Art. 84 do Estatuto dos servidores Públicos do Município. Justificativa A licença concedida á servidoras gestantes, com duração de cento e vinte dias (120), representa insuficiente para a mãe amamentar o filho e dedicar os cuidados necessários ao recém nascido. Esta ampliação da licença maternidade, para 180 dias, já vinha sendo ampliado em algumas cidades e estados, revelando que aproximadamente em 100 municípios do país a proposta já virou Lei, beneficiando suas servidoras. Portanto, diante da justificativa apresentada, solicito dos nobres pares, unânime aprovação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbáiba, aos 07 dias do mês de Abril de 2009. CAIRO MAIA Vereador		